

**JOSÉ ELI DA VEIGA**

## **Dilma não poderia ter errado mais**

NO DERRADEIRO e ensolarado final de semana do outono, duas atividades confirmaram que a presidente cometeu seu maior erro em 18 meses de governo ao sancionar a iníqua lei 12.651, que revogou o que remanesca do Código Florestal de 1965.

Nem tanto o gigantesco comício de sábado, promovido na Cúpula dos Povos por amplo leque de movimentos sociais empenhados em alertar que "o jogo não acabou", pois o Congresso ainda deverá examinar os vetos e os remendos da medida provisória 571.

Muito mais impressionante foi ver o sóbrio e imponente plenário do Tribunal de Justiça do Rio lotado de profissionais do Poder Judiciário em esplendorosa manhã de domingo. Duzentos desembargadores, juízes, procuradores, promotores e advogados aderentes às entidades promotoras -OAB, AMB, Aasp, Abrampa, Abrap, Ajufe, Amaerj, Aprodab, Emerj e Ibape-expuseram diversos motivos para que seja considerada inconstitucional a lei 12.651, por mais que possa vir a ser alterada pela inepta MP 571.

Mais de 20 intervenções técnicas fortaleceram a avaliação de que foi triplamente desastroso o que resultou das contribuições dos oito ministérios que participaram da árdua maratona convocada pela presidente para decidir sobre o que seria vetado e para elaborar os remendos que seriam baixados por medida provisória.

Ignorando as sugestões do movimento socioambiental, a maratona do governo deu tripla vitória à máfia da especulação imobiliária rural, muito hábil em confundir a opinião

pública ao hastear bandeiras ruralistas.

Preste muita atenção nas aspas: a MP contribui para que a sancionada lei perdoe violações de áreas de preservação permanente realizadas em "imóveis rurais" por atividades "agrossilvipastoris" iniciadas até "22 de julho de 2008".

Agora procure se perguntar: a) por que a categoria "imóvel rural" em vez de "estabelecimento agrícola"? b) por que o amálgama "agrossilvipastoril" em vez de clara distinção entre impactos de culturas permanentes, cultivos temporários e supostas pastagens? c) por que a separação entre o passivo ambiental e as novas normas esquece que dez anos transcorreram entre a promulgação da Lei de Crimes Ambientais e o decreto de Lula que tentou colocá-la em prática?

Você só pode ter acertado na mosca: é lei para premiar investimentos feitos na predatória ocupação dos cerrados do Centro-Oeste, da Bahia e do sul da pré-Amazônia.

**JOSÉ ELI DA VEIGA**, professor dos programas de pós-graduação do Instituto de Relações Internacionais da USP e do IPÊ (Instituto de Pesquisas Ecológicas), é enviado especial da **Folha** à Rio+20. Site: [www.zeeli.pro.br](http://www.zeeli.pro.br)